



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL

EDITAL PROGRAD N° 29/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Tutores Juniores para o Programa Pulsar no período letivo 2023.1.

1. Do Programa Pulsar

1.1. O Programa Pulsar está vinculado à Prograd e constitui-se em instrumento permanente de acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes do primeiro ano dos cursos de graduação, na modalidade presencial, da Unilab, na forma de ações de tutoria, em parceria com os Institutos e Coordenações dos Cursos de Graduação da Unilab.

1.2. O Programa Pulsar busca promover a adaptação do estudante à Unilab, contribuir para permanência qualificada do estudante nos cursos de graduação, bem como orientar o estudante para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior e promover ações que auxiliem o fortalecimento acadêmico dos estudantes com vistas à construção de uma experiência acadêmica de excelência.

2. Das Vagas

2.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Instituto	Quantidade de Vagas Remuneradas (com bolsa)	Quantidade de Vagas Não Remuneradas (voluntária)
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	1	2
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	1	2
Instituto de Humanidades (IH)	1	2
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	1	2
Instituto de Ciências da Saúde- ICS	1	2
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	1	2
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICESA	1	2
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	1	2

Total de Vagas Remuneradas: 8

Total de Vagas Não Remuneradas: 16

3. Das Normas Gerais

3.1. As atividades do Tutor Júnior, estudante selecionado, deverão ser de 48 (quarenta e oito) horas mensais, distribuídas a critério do Tutor Sênior, professor orientador.

3.2. As ações do Programa Pulsar poderão ser executadas pelos Tutores, de forma remota, com apoio e supervisão da Prograd, em parceria com as Direções de Institutos e as Coordenações de Cursos.

3.3. As atividades poderão ser mediadas por recursos educacionais digitais e/ou tecnologias de informação e comunicação.

3.4. Os dias e horários das atividades do Tutor Júnior serão definidos pelo Tutor Sênior, sem conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o Tutor Júnior encontra-se matriculado.

3.5. As atividades desenvolvidas pelo Tutor Júnior serão definidas no Plano de Atividades do Programa Pulsar, a ser elaborado pelo Tutor Sênior, e enviado à Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção - COEGS/Prograd, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme itens 15.4, 15.4.1 e 15.4.2.

3.5.1. O Plano de Atividades deverá ser enviado na data estabelecida no item 11 – Do Cronograma.

- 3.6. O Plano de Atividades deverá ter viabilidade de execução no período de vigência deste edital.
- 3.7. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelo Tutor Júnior será feito pelo Tutor Sênior.
- 3.8. O estudante selecionado como Tutor Júnior estará vinculado às atividades do Programa Pulsar pelo período de 25 de setembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, considerando o Período Letivo 2023.1.
- 3.9. O Tutor Júnior, selecionado para vaga remunerada, receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo período máximo da vigência deste edital, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, aberta preferencialmente no Banco do Brasil.
- 3.10. O Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar deverá ser preenchido em formulário próprio, devidamente datado e assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior.
- 3.11. O Relatório de Frequência Mensal deverá ser enviado à COEGS/Prograd, em formato PDF, legível, sem emendas ou rasuras, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme itens 15.4, 15.4.1 e 15.4.2, até a data estabelecida no item 11 - Do Cronograma.
- 3.12. A falta de envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar na data estabelecida no item 11 - Do Cronograma, implicará na exclusão do nome do Tutor Júnior bolsista da Folha de Pagamento do respectivo mês.
- 3.13. A falta de envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar por 02 (dois) meses consecutivos implicará no desligamento do Tutor Júnior do programa.
- 3.14. O/a estudante que participar do Programa Pulsar na condição de Tutor Júnior contabilizará até 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares por semestre letivo de participação comprovada pela Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS).
- 3.15. As vagas do Programa Pulsar serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação publicada no Resultado Final da seleção.
- 3.16. Quando houver disponibilidade de vaga remunerada e obedecendo a ordem de classificação, o Tutor Júnior não remunerado, efetivado no programa, poderá assumir a vaga do Tutor Júnior remunerado, se não houver nenhuma pendência em relação às atribuições/obrigações previstas no itens 12 (doze) e 15 (quinze) deste edital.

4. Dos Critérios para Inscrição do Estudante de Graduação

- 4.1. Poderá se inscrever neste edital, o estudante de curso de graduação presencial da Unilab que comprovadamente:
- 4.1.1. tenha cursado pelo menos o segundo semestre letivo do curso no qual esteja matriculado, no caso de curso de único ciclo;
- 4.1.2. tenha cursado pelo menos o terceiro semestre, do curso no qual esteja matriculado, no caso dos demais cursos do 2º ciclo (Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História, Relações Internacionais e Ciências Sociais).
- 4.2. Para atuar como Tutor Júnior, o estudante deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

5. Das Inscrições

- 5.1. O período de inscrições está estabelecido no item 11 deste edital - Do Cronograma.
- 5.2. As inscrições serão realizadas por meio de e-mail. O candidato deverá enviar a documentação para o endereço eletrônico do seu respectivo Instituto, disponibilizado no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1. Email para realização de inscrição

Instituto	Endereço de e-mail para o qual o candidato deverá enviar sua documentação para inscrição
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	icen@unilab.edu.br
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	energia@unilab.edu.br
Instituto de Humanidades (IH)	selecaodetutoresjunioresih@unilab.edu.br
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	ill@unilab.edu.br
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	ics@unilab.edu.br
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	idr@unilab.edu.br
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	secretaria.icsa@unilab.edu.br
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	ihlmales@unilab.edu.br

- 5.3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

II - Declaração de Disponibilidade de Horas (Anexo II) assinada pelo/a candidato/a, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Tutoria e

III - Histórico Escolar, onde deverá ser comprovada a integralização das disciplinas do primeiro e do segundo semestre do curso no qual o/a candidato/a está matriculado/a, no caso de cursos com ciclo único. Para os cursos de 2º ciclo do IH, a integralização das disciplinas do primeiro, segundo e terceiro semestres da terminalidades.

5.4. A documentação especificada no item 5.3 deverá ser enviada para o endereço eletrônico do respectivo Instituto do candidato, indicado no Quadro 1 do item 5.2, em formato PDF, no prazo estabelecido no item 11 - Do Cronograma.

5.5. Não serão aceitos documentos que estejam em formato diferente do PDF; que estejam ilegíveis ou com rasuras; ou que sejam enviados fora do período de inscrições.

5.6. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd); a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS); as Direções de Institutos; as Coordenações de Cursos e as Comissões Avaliadoras da seleção, não se responsabilizarão por quaisquer problemas técnicos de tecnologias de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio e/ou recebimento da documentação.

5.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.

5.8. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

6. Da Seleção dos Estudantes

6.1. Para seleção serão considerados:

6.1.1. Apresentação da documentação completa solicitada para a inscrição (item 5.3);

6.1.2. Análise do Histórico Escolar.

6.2. A seleção dos/as estudantes será feita por Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos.

6.3. Para seleção serão adotados os seguintes critérios:

6.3.1. Integralização, no Histórico Escolar do candidato, das disciplinas do primeiro e do segundo semestres do curso no qual está matriculado (ciclo único); Para os cursos de 2º ciclo, o candidato deverá ter integralizado as disciplinas do primeiro, do segundo e do terceiro semestres da terminalidade.

6.3.2. Maior índice de desempenho do estudante (IDE). Assim, os concorrentes com maior IDE serão considerados classificados, obedecendo à quantidade de vagas ofertada para cada Instituto, e os demais serão considerados classificáveis. Estes poderão assumir vaga não remunerada mediante disponibilidade desta e manifestação de interesse do estudante.

6.4. Em caso de empate entre candidatos, será adotado o seguinte critério: maior número de componentes curriculares cursados e aprovados.

7. Do Resultado da Seleção

7.1. As Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos deverão enviar os resultados Preliminares e Finais (Anexos IV e V) do processo seletivo, em formato Word e PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br nos prazos estabelecidos no item 11 - Do Cronograma.

7.2. O não cumprimento dos envios dos resultados Preliminares e Finais (Anexos IV e V) do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 11 - Do Cronograma, caracterizará a desistência do Instituto em concorrer ao presente Edital e, por consequência, sua desclassificação. Em caso de eventual desclassificação de um Instituto, as vagas poderão ser redistribuídas a partir de critérios estabelecidos pela Prograd.

7.3. Caso a Comissão Avaliadora não envie o Resultado Final do Instituto no prazo estabelecido, será considerado o Resultado Final como idêntico ao Preliminar, considerando-se para divulgação, os candidatos classificados e classificáveis.

8. Do Recurso

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da seleção, no prazo estabelecido no item 11 - Do Cronograma. Para apresentação de recurso, utilizar o formulário do Anexo III e enviar para o endereço eletrônico do respectivo Instituto, indicado no Quadro 1 do item 5.2, em formato PDF.

9. Da adesão do Tutor Sênior

9.1. Os Professores dos Cursos de Graduação da Unilab, na modalidade presencial, poderão participar do Programa Pulsar na função de Tutor Sênior.

9.2. A participação do professor na condição de Tutor Sênior do Programa Pulsar lhe garantirá pontuação positiva nos processos de validação do estágio probatório e de progressão funcional.

9.3. A adesão de Tutor Sênior é voluntária. O professor interessado em aderir ao Programa Pulsar como Tutor Sênior deverá manifestar interesse junto ao seu respectivo Instituto.

9.4. O Instituto deverá designar o quantitativo de Tutores Seniores observando o item 2 - Das Vagas.

9.5. Cada Tutor Sênior poderá orientar até 3 (três) Tutores Juniores.

9.6. A Pró-Reitoria de Graduação expedirá as Portarias de Nomeação dos Tutores Seniores.

10. Das Convocações

10.1. As Convocações dos candidatos serão realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS) e serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa Pulsar: <http://www.unilab.edu.br/programa-pulsar/>

10.2. A documentação a ser enviada pelos candidatos convocados será especificada no documento da Convocação.

10.3. O candidato será convocado obedecendo a ordem de classificação. Caso o candidato convocado não realize a entrega da documentação solicitada para a efetivação da vaga, no prazo e horário estabelecido na convocação, o próximo candidato da lista será convocado.

10.4. O candidato convocado que não realizar a entrega da documentação solicitada para efetivação da vaga, no prazo e horário estabelecido na convocação, terá seu nome remanejado para o final da lista de classificáveis do respectivo Instituto, e poderá ser convocado novamente, caso a vaga em questão não seja preenchida.

10.5. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações das Convocações e o envio da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido.

11. Do Cronograma

28/08/2023	Lançamento do Edital Prograd nº 29/2023, de 28 de agosto de 2023 (SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR)
05/09/2023	Início do período de Inscrições
07/09/2023	Término do período de Inscrições (Horário: até às 23h59)
08/09/2023 a 11/09/2023	Análise das inscrições pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos
11/09/2023	Envio do Resultado Preliminar do processo seletivo pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
13/09/2023	Divulgação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/programa-pulsar/
14/09/2023 a 17/09/2023	Recurso: O candidato interessado em interpor Recurso contra o resultado preliminar deverá enviar o formulário (Anexo III) preenchido e assinado, para o endereço eletrônico do seu respectivo Instituto, disponibilizado no quadro do item 5.2. para análise da Comissão Avaliadora. (Horário: até às 23h59)
19/09/2023	Envio do Resultado Final e Recurso do processo seletivo, pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
21/09/2023	Divulgação do Resultado Final e Recurso no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/programa-pulsar/
21/09/2023	Divulgação da Convocação nº 01, de candidatos do Ceará e da Bahia, no endereço eletrônico do Programa Pulsar http://www.unilab.edu.br/programa-pulsar/
21/09/2023 a 24/09/2023	Envio da documentação digitalizada, dos candidatos listados na Convocação nº 01, do Ceará e da Bahia, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
25/09/2023	Início da vigência do Edital Prograd nº 29/2023, de 28 de agosto de 2023
25/09/2023	Reunião com os Tutores Seniores e Juniores para orientações.

	* Os Tutores receberão a confirmação de data, local e horário via e-mail
18/12/2023	Entrega do Relatório Final do Programa Pulsar (período letivo 2023.1)
18/12/2023	Término da vigência do Edital Prograd nº 29/2023, de 28 de agosto de 2023 (com possibilidade de prorrogação por mais um período letivo, conforme itens 3.8 e 3.8.1)

12. Das Atribuições do Tutor Júnior

- 12.1. Conhecer a Resolução do Programa Pulsar e o Manual do Tutor, disponíveis no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/programa-pulsar/>
- 12.2. Auxiliar o Tutor Sênior na execução de ações específicas do Programa Pulsar.
- 12.3. Realizar tutoria aos alunos regularmente matriculados em disciplinas do 1º ano letivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, da Unilab.
- 12.4. Elaborar, sob orientação do Tutor Sênior, material didático/atividades para estudos complementares dos tutorados com o objetivo de reduzir a retenção nas disciplinas.
- 12.5. Promover, sob a supervisão do Tutor Sênior, ações de tutoria para orientação e apoio acadêmico aos/às estudantes indígenas e quilombolas matriculados nos cursos de graduação da Unilab.
- 12.6. Orientar os estudantes de graduação quanto aos procedimentos prescritos nas Resoluções Nº 12/2012, Nº 030/2013, Nº 27/2014 e Nº 20/2015 do Conselho Universitário/Unilab.
- 12.7. Apresentar aos estudantes a RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 108, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 que trata dos procedimentos relativos à Matrícula em Regime Especial;
- 12.8. Organizar campanhas de orientação sobre conservação do patrimônio físico da universidade e uso racional dos recursos.
- 12.9. Organizar palestras e seminários de promoção da integração sociocultural.
- 12.10. Executar outras ações propostas pelo Tutor Sênior, desde que possuam consonância com os objetivos do Programa Pulsar.
- 12.11. Apresentar ao Tutor Sênior, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS).
- 12.12. Desenvolver outras atividades que estejam em consonância com a Resolução do Programa Pulsar.
- 12.13. Participar da Semana Universitária da Unilab apresentando, pelo menos, um trabalho como autor principal, oriundo de suas atividades no Programa Pulsar.
- 12.14. Participar de formações promovidas pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae) em parceria com a Prograd, para a realização de ações de orientação e de apoio acadêmico aos/às estudantes indígenas, quilombolas, e beneficiários/as do Programa de Assistência Estudantil (PAES).
- 12.15. Participar do Seminário de Ambientação Acadêmica promovido pela Propae.
- 12.16. Participar de reuniões e seminários promovidos pela Prograd.
- 12.17. Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online.
- 12.18. Cumprir procedimentos e prazos de envios de documentos comprobatórios das Atividades do Programa Pulsar estabelecidos no item 15 (quinze) deste edital.

13. Da Efetivação da Vaga no Programa Pulsar

- 13.1 São requisitos para o estudante efetivar sua entrada no Programa Pulsar:
- 13.1.1. Atender à convocação conforme o item 10 deste edital - Das Convocações;
- 13.1.2. Não possuir vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, excetuado o auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente;
- 13.1.3. Não participar de outro programa de bolsa, mesmo que seja na condição de voluntário (vaga não remunerada);
- 13.1.4. Não possuir pendências no Programa Pulsar/Prograd, em decorrência de descumprimento das normas do programa em editais anteriores nos quais tenha participado na condição de Tutor Júnior.
- 13.1.5. Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

14. Da Permanência do Tutor Júnior no Programa Pulsar

- 14.1. A permanência do Tutor Júnior está vinculada cumulativamente às seguintes condições:
- 14.1.1. Assiduidade nas atividades da Tutoria;

14.1.2. Cumprimento das atribuições estabelecidas no item 12 (Das Atribuições do Tutor Júnior); e

14.1.3. Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria, em avaliação a ser feita pelo Tutor Sênior.

14.2. O Tutor Sênior será o responsável pelo controle de frequência do Tutor Júnior.

14.3. A emissão do certificado de participação no Programa Pulsar está condicionada a:

I - Envio, para a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS), dos Relatórios de Frequência Mensal e Relatório Final de Atividades.

II - Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga.

III - Participação no Encontro do Programa Pulsar da Pró-Reitoria de Graduação durante a Semana Universitária, se ocorrer no período da vigência deste edital e no período de permanência do Tutor Júnior no programa.

IV - Participação no Seminário de Avaliação do Programa Pulsar.

14.4. O estudante que desistir da Tutoria Júnior antes do término previsto receberá uma Declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa Pulsar.

15. Dos Documentos Comprobatórios das Atividades do Programa Pulsar

15.1. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Tutores, serão utilizados os seguintes formulários: Plano de Atividades do Programa Pulsar, Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar e Relatório Final de Atividades do Programa Pulsar. Os referidos formulários serão disponibilizados pela Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS) no endereço eletrônico do Programa Pulsar <http://www.unilab.edu.br/programa-pulsar/>.

15.2. Os documentos deverão ser detalhados, assinados pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, datados e não devem conter emendas ou rasuras.

15.3. O pagamento mensal da bolsa, para o Tutor Júnior remunerado, está condicionado ao envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar, assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, para a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS)/Prograd no prazo estabelecido no item 11 – Do Cronograma.

15.4. O tutor sênior ficará responsável pela apreciação, validação e envio do Plano de Atividades, Relatório de Frequência Mensal e Relatório Final.

15.4.1. O envio da documentação descrita no item 15.4 será exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio de um único processo, por tutor júnior.

15.4.2. As orientações administrativas, quanto à entrega dos documentos mencionados no item 15.4, serão apresentadas no decorrer das atividades do programa.

16. Do Desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar.

16.1. O desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar dar-se-á:

16.1.1. Em razão da conclusão do curso de graduação;

16.1.2. Em razão de mudança de curso para Instituto diferente daquele no qual concorreu a vaga;

16.1.3. Quando o Tutor Júnior não cumprir o Plano de Atividades de Tutoria;

16.1.4. Quando o Tutor Júnior trancar a matrícula na Universidade;

16.1.5. Quando o Tutor Júnior não cumprir as normas que regulamentam o Programa Pulsar e este edital; e/ou

16.1.6. Quando o Tutor Júnior apresentar reprovação em pelo menos uma disciplina durante a vigência deste edital.

16.2. Em caso de conclusão do curso de graduação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato à Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS) e solicitar o seu desligamento do Programa Pulsar através do Termo de Desistência/Desligamento de Tutoria Júnior do Programa Pulsar disponível no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/programa-pulsar/>.

16.3. Caso ocorra reprovação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato ao seu Tutor Sênior. Em seguida, o Tutor Júnior deverá preencher o Termo de Desistência/Desligamento de Tutoria Júnior do Programa Pulsar e enviá-lo para a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS) (programapulsar@unilab.edu.br), devidamente preenchido e assinado.

16.4. Quando o Tutor Sênior entender que é necessário desligar um Tutor Júnior do Programa, comunicará em formulário específico, à Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS), os motivos da solicitação de desligamento. O Tutor Júnior será informado pela Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS) de seu desligamento do Programa.

16.5. O Tutor Júnior será desligado automaticamente do Programa Pulsar caso não envie o Relatório Mensal por dois meses consecutivos.

17. Das Disposições Finais

17.1. O descumprimento das atribuições do Tutor Júnior, previstas nos itens 12.12, 12.15 e 12.17 deste edital, implicará em pendências junto à Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção /COEGS/PROGRAD.

17.2. Fica facultado à Prograd o direito de suspender as bolsas do Programa Pulsar, objeto deste edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

17.3. A inscrição do discente implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital e na Resolução nº 31/2020/CONSEPE que dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Pulsar.

17.4. No caso de reabertura do edital em decorrência de vagas remuneradas remanescentes, os estudantes selecionados ficarão vinculados às atividades do programa durante o período de vigência deste edital a ser cumprido.

17.5. Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Prograd.

Redenção - CE, 28 de agosto de 2023.

THIAGO MOURA DE ARAÚJO

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 28/08/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754995** e o código CRC **C8E4C6B3**.

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 29/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE:
NACIONALIDADE:
CURSO:
INSTITUTO:
CAMPUS:
MATRÍCULA:
PERÍODO LETIVO:
Nº DO REGISTRO GERAL/IDENTIDADE/ RNE:
Nº DO CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ANEXO II DO EDITAL PROGRAD N° 29/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

EU,

CPF N°:

ESTUDANTE DO INSTITUTO/CURSO DE:

DECLARO QUE DISPONHO DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS SEMANAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA PULSAR
--

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ANEXO III DO EDITAL PROGRAD N° 29/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR****SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

INSTITUTO/CURSO:

MATRÍCULA:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

PARECER:

--

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD N° 29/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR****RESULTADO PRELIMINAR**

CEARÁ () BAHIA ()

INSTITUTO:

NOMES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA:

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):

CANDIDATO (A)	ORDEM DOS CLASSIFICADOS	SITUAÇÃO
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	1°	CLASSIFICADO - VAGA REMUNERADA
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	2°	CLASSIFICADO - VAGA NÃO REMUNERADA
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	3°	CLASSIFICADO - VAGA NÃO REMUNERADA

Listar os candidatos aprovados classificáveis na ordem de classificação.

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CLASSIFICÁVEIS:

CANDIDATO (A)	ORDEM DOS CLASSIFICÁVEIS	SITUAÇÃO
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	1º	CLASSIFICÁVEL
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	2º	CLASSIFICÁVEL
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	3º	CLASSIFICÁVEL
*(...)	*(...)	*(...)

*(...) caso seja necessário incluir mais candidatos classificáveis, acrescentar linhas para preenchimento das informações.

CANDIDATOS (AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CANDIDATO (A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
*(...)	

*(...) caso seja necessário incluir mais resultados, acrescentar linhas para preenchimento das informações.

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO V DO EDITAL PROGRAD N° 29/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR****RESULTADO FINAL**

CEARÁ () BAHIA ()

INSTITUTO:
NOMES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA:

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):

CANDIDATO (A)	ORDEM DOS CLASSIFICADOS	SITUAÇÃO
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	1º	CLASSIFICADO - VAGA REMUNERADA
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	2º	CLASSIFICADO - VAGA NÃO REMUNERADA
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	3º	CLASSIFICADO - VAGA NÃO REMUNERADA

Listar os candidatos aprovados classificáveis na ordem de classificação.

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CLASSIFICÁVEIS:

CANDIDATO (A)	ORDEM DOS CLASSIFICÁVEIS	SITUAÇÃO
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	1º	CLASSIFICÁVEL
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	2º	CLASSIFICÁVEL
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	3º	CLASSIFICÁVEL
* (...)	* (...)	* (...)

* (...) caso seja necessário incluir mais candidatos classificáveis, acrescentar linhas para preenchimento das informações.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO:

(Preencher os campos abaixo, se houver interposição de recurso)

CANDIDATO (A)	RESULTADO PÓS RECURSO (DEFERIDO OU INDEFERIDO)
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
* (...)	* (...)

* (...) caso seja necessário incluir mais resultados, acrescentar linhas para preenchimento das informações.

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA: